CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP km 140.5 - Pista Norte

### **TERMO ADITIVO**

Campinas, 08 de julho de 2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2020.00000359-66 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2020 CONTRATO N.º 023/2020

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como CONTRATANTE, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como CONTRATADA: COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.635.643/0001-59, estabelecida na Rua Milton José Robusti, n.º 75, 9º Andar, no bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.021-613, por seu representante legal, ANTONIO CARLOS DE GUGLIELMO D'ANDRÉA, portador do RG n.º 8.915.161 - SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 055.923.468-67, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO/SP, têm, entre si, justo e avençado.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviço para fornecimento de sistema computacional de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, visando o atendimento da área de recursos humano; incluindo os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção mensal e suporte técnico especializado, sujeitando-se às disposições da Lei n.º 13.303/2016 e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03/08/2021**, e **se encerrando em 02/08/2022**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1**. Acordam as partes em não aplicar o índice de reajuste, mantendo-se os seguintes valores:

Item	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
02	01	Processamento da folha de pagamento, manutenção, suporte técnico e atualizações legais.	1.300,00	15.600,00
Item	Qtde	Horas	Valor Unitário	Valor Total
03	160	Hora técnica para customização e desenvolvimento fora do escopo (sob demanda).	90,00	14.400,00
Valor Total Estimado - R\$ (itens 02 + 03)				30.000,00

# TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de julho de 2021.

## Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

## Assinam eletronicamente pela Contratada – Comvert Soluções em RH Ltda

Antonio Carlos de Guglielmo D'Andréa

### Assinam eletronicamente como testemunhas:

Maria Izilda Campos Stoqui

Suzana Rosa

## Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio-OAB/SP n.º 263.559



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO**, **Advogado(a)**, em 08/07/2021, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/07/2021, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI**, **Gerente Jurídico**, em 08/07/2021, às 12:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA ROSA**, **Gerente de Departamento**, em 08/07/2021, às 14:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/07/2021, às 09:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 12/07/2021, às 18:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE GUGLIELMO D'ANDRÉA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **4066791** e o código CRC **D8AAE176**.

CEASA.2020.00000359-66 4066791v2